



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 207, DE 29 DE MARÇO DE 1.996 (Projeto de Lei nº 07/96, do Ver. Ademir Marcelo Pereira)

Declara de Utilidade Pública o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Assis e Região.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ASSIS E REGIÃO**, Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documento, Registro Civil de Pessoa Jurídica, apresentado em 11 de março de 1.994, apontado sob o número de ordem 12.297 do Protocolo A nº 03, fls 071 e registrado sob nº 559 do livro A 2 - não registrado no Cartório de Registro de Imóveis - CGC nº 68.165.695/0001-03; com Estatutos Sociais apontado sob nº 12.297, em 11 de maio de 1.994, no 1º Cartório de Notas e Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tendo como sede na rua Fadlo Jabur nº 159 S 6-A.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 29 DE MARÇO DE 1.996

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 29 de março de 1.996

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara